

**Exmº. Sr.**  
**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

**Indicação nº 347/2018**

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO GURIRI.**

**JUSTIFICATIVA:**

A construção de Capela Mortuária em Guriri é de extrema importância, principalmente se tratando de um dos bairros mais populosos do nosso município, situado distante do centro da cidade.

Convém destacar que, a única Capela Mortuária existente em São Mateus situa-se na sede do município e tem capacidade de velar simultaneamente apenas dois corpos, e já não atende a demanda, uma vez que, de acordo com dados do IBGE a população estimada (2017) é de 128.449 pessoas.

Portanto, como podemos observar, se faz necessária e urgente a construção de outras capelas nos bairros e comunidades populosas, sobretudo as que localizam a grande distância da cidade, oferecendo à população um espaço adequado e confortável para que possam velar seus entes queridos.

Deste modo, tendo em vista já termos disponibilizado recursos financeiros na Lei nº 1647/2017, solicitamos a construção de capela mortuária no bairro Guriri.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 28 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO**  
Vereador

**JOZAIL DO BOMBEIRO**  
Vereador